

Disciplina: POLÍTICAS PÚBLICAS

Subtítulo: Construção Social de Políticas Públicas Controle Social de Políticas Públicas

Prof. Dr. Jefferson Carús Guedes (Professor)

Versão – D – 01/03/2019

EMENTA: A atividade de formulação e implementação de políticas públicas (PP) é o objeto principal desta disciplina. A partir de uma breve recapitulação histórica social brasileira, procura-se identificar e confirmar o “triângulo de atores” que contribuem para a configuração das políticas públicas, sejam eles atores privados ou atores públicos. Dentre os atores públicos merecem aprofundamento os Poderes do Estado: Poder Legislativo (PL) Poder Executivo (PE) e Poder Judiciário (PJ), assim como as Funções Essenciais à Justiça (FEJ), que na Constituição de 1988 situam-se em título apartado dos referidos Poderes. Cada um dos Poderes e cada uma dessas FEJ: Advocacia Pública, Defensoria Pública e Ministério Público possui atribuições e funções estatais específicas que se refletem nas suas formas de intervir em um ou outro sentido, em uma ou outra fase das PP. Dentre os atores privados há os destinatários finais, o público em geral, as organizações sociais, os grupos de pressão, instituições de pesquisa política e de comunicação social. O enfrentamento desses atores se utiliza de instrumentos democráticos de organização e de disputa de poder geral e poder local. Após isso serão estudados os instrumentos argumentativos de expansão e de contenção das políticas públicas, tais como “dignidade da pessoa humana”, direitos sociais”, “mínimo existencial”, “reserva do possível” e outros, tais como o “princípio da proibição do retrocesso”, “princípio da prioridade”, “princípio da não reversibilidade dos direitos sociais”, “princípio do impacto coletivo reverso” “princípio da implementação progressiva”. Por fim, a reflexão se centra no paradoxo das atividades dos atores públicos que ora se posicionam favoravelmente à expansão dos direitos e ora contribuem para a criação de mecanismos e manobras de contenção, restrição e extinção de direitos.

O sentido da expressão CONTROLE SOCIAL não inclui o CONTROLE LEGISLATIVO (PARLAMENTAR); não inclui CONTROLE EXECUTIVO (ADMINISTRATIVO); CONTROLE JUDICIAL e outros, tais como os CONTROLES PARA-JURISDICIONAIS (FISCALIZATÓRIOS MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAIS DE CONTAS).

CONTROLE SOCIAL pode incluir os INSTRUMENTOS ou FERRAMENTAS postos à disposição da SOCIEDADE para influenciar as fases das PP, seja diretamente ou por meios de outros AGENTES PÚBLICOS ou PRIVADOS. (06/2017)

PLANO DE ENSINO (em ordem de apresentação) – 1º Semestre de 2015

PARTE I – ORIGENS HISTÓRICAS: A SOCIEDADE BRASILEIRA E O ESTADO BRASILEIRO: A construção da burocracia de Estado no Brasil. O patrimonialismo. O contratualismo.

PARTE II – SOCIEDADES ATUAIS: TRIÂNGULO DE ATORES AS CAPACIDADES DE INTERVENÇÃO DEMOCRÁTICA DOS ATORES PRIVADOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: Democracia. Debate democrático. A sociedade e as políticas públicas. Instrumentos sociais e políticos de participação comunitária. Democracia deliberativa. Poder Local.

Parte III-A – ATORES PRIVADOS COMO AGENTES INFLUENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS - ATORES PRIVADOS: Grupos objetivo como atores e participantes das decisões em Políticas Públicas. ATORES PRIVADOS: Beneficiários Finais como atores e participantes das decisões em Políticas Públicas

Parte III-B – ATORES PÚBLICOS OU O ESTADO COMO ATORES: OS PODERES PÚBLICOS E AS INSTITUIÇÕES ESTATAIS COMO AGENTES INFLUENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Divisão de Poderes. Divisão de Atividades. Divisão de Funções. As políticas públicas como ações estatais atinentes aos três Poderes. Instituições Estatais Essenciais à Justiça. Definição de Função Essencial à Justiça. Essencialidade à Justiça e transitoriedade política: Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Estado, Governo, Partidos Políticos e de seus programas

PARTE IV – A EXPANSÃO E A CONTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELAS ATIVIDADES SOCIAIS E PELAS CONTRA-ATIVIDADES DE ESTADO - Dignidade da Pessoa Humana e Defesa do Estado. Dignidade da Pessoa Humana nos enfrentamentos judiciais com o Estado. A concepção social da Dignidade da Pessoa Humana. A concepção estatal sobre a Dignidade da Pessoa Humana. Direitos Fundamentais Sociais (art. 6º da CF/1988) e a Defesa do Estado. Direito subjetivo e direitos a prestações. A atuação estatal nas disputas sociais distributivas. Princípios de Asseguração dos Direitos Sociais. Mínimo Existencial. Dever prestacional estatal essencial. Princípios de Asseguração dos Direitos Sociais e da não reversibilidade. Proibição do Retrocesso. Prioridade. Implementação Progressiva. Moderação Lógica dos Direitos Sociais. Reserva do Possível como limitador da Dignidade da Pessoa Humana e do Mínimo Existencial. A resistência do Estado à ‘densificação’ dos Direitos Fundamentais. Princípios de

Moderação Matemática dos Direitos Sociais. Estado diante das incoerências operacionais sobre o Orçamento. Escassez e escolha. Impacto Coletivo Reverso.

PARTE V – PARADOXOS DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL E ESTATAL – O MODO DE ATUAR NAS DEMANDAS EM GERAL E NAS QUE ENVOLVEM POLÍTICAS PÚBLICAS Paradoxos da atividade institucional de Estado: Supremacia dos interesses públicos; defesa de interesses indisponíveis ou reconhecimento de direitos fundamentais

PLANO DE ENSINO COM BIBLIOGRAFIA E ENCARGOS

ENCONTRO DE ABERTURA (antes do 1º)

Exposição de Abertura

Apresentação do Programa

Descrição da Metodologia

Estabelecimento das obrigações e trabalho de conclusão

APÓS O ENCONTRO DE ENCERRAMENTO (depois do 14º)

Exposição de Encerramento

Apresentação do projeto de Monografia (sumário, redação de 25%, bibliografia inicial) pelo aluno

Definição de prazo para entrega

PARTE I – ORIGENS HISTÓRICAS: A SOCIEDADE BRASILEIRA E O ESTADO BRASILEIRO

1. Os Intérpretes da Construção da Sociedade Civil e da Burocracia de Estado no Brasil; patrimonialismo, culturalismo

(Questões: A formação histórica do Estado brasileiro interfere na nossa compreensão sobre as 'funções' da sociedade e do Estado na atualidade (somos frutos da História)? De que modo essa influência é perniciosa? Possui virtudes a formação Estado brasileiro a partir dos modelos Português e de outras influências? A atual distribuição de funções estatais decorre do modelo histórico herdado? A herança portuguesa define nosso comportamento social e político?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Globo, 2008. (Cap. Final, p. 819-838)

SOUZA, Jessé. *A tese do patrimonialismo. A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. Org. Jessé de Souza.

RICUPERO, Bernardo. (org.) *Sete lições sobre as interpretações do Brasil* São Paulo: Alameda, 2007

Leitura complementar para preparação do Seminário:

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 26. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2008. (O homem cordial)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 26. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2008. (Apresentação de Antonio Cândido: O significado de *Raízes do Brasil*)

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*, 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1965. (Cap. 5 - O homem cordial)

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 7. ed. edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. (Considerações Finais, p. 230-240)

FREYRE, Gilberto. *Como e porque escrevo Casa Grande & Senzala. Casa Grande & Senzala*. ALLCA: Madrid, Barcelona, La Habana, Lisboa, Paris, México, Buenos Aires, São Paulo, Lima, Guatemala, San José. 2002 Coleção Archivos. Edição Crítica. Org. Guillermo Giucci, Enrique Rodriguez Larreta, Edson Néry da Fonseca. (p. 701-721)

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*: Edição Comemorativa 50 Anos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. (Item n. 36, Perspectivas dos próximos decênios, p. 324-347)

WEFFORT, Francisco. *Formação do Pensamento Político e Brasileiro*. São Paulo: Ática, 2006.

SOUZA, Jessé. *O mito da brasilidade. A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. Org. Jessé de Souza.

GUEDES, Jefferson Carús. *Anotações sobre a história dos cargos e carreiras da Procuradoria e da Advocacia Pública no Brasil: começo e meio de uma longa construção. Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Coordenação de Jefferson Carús Guedes e Luciane Moessa de Souza. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

PARTE II – DEMOCRACIA NAS SOCIEDADES ATUAIS: TRIÂNGULO DE ATORES SUAS CAPACIDADES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

2. Democracia. Debate democrático. Disputas hegemônicas na sociedade e as políticas públicas.

(Questões: Qual o significado atual de democracia? O debate sobre democracia pode incorporar valores sociais e culturais contemporâneos ou mantém-se igual à segunda metade do Século XX? A superação do debate esquerda-direita, liberalismo-socialismo permite novas especulações sobre a democracia? É possível o debate sobre democracia em sociedades desiguais economicamente? As condições sociais debilitam o debate democrático? Quem é o povo para as PP?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

NINO, Santiago. *La Constitución de la Democracia Deliberativa*. Barcelona: Gedisa, 1997. (Cap. 5, p. 154-201)

GIDDENS, Anthony. *Más allá de la izquierda y la derecha: el futuro de las políticas radicales*. Madrid: Cátedra, 2001. Trad. María Luísa Rodríguez Tapia. (Cap. IV – Dos Teorías de la democratización, p. 111-139)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília: UnB, 2009. Trad. Beatriz Sidou. (Cap. 8 e 9, p. 97-134)

- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de Teoria Política*, 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007. (Item n. 9. Três modelos normativos de democracia, p. 277-299)
- MARRAMAIO, Giacomo. *Contra el Poder*. México – FCE, 2013. (Prólogo p. 9-17, Cap. 1, p. 19-32 e Apêndice – El espetáculo de la igualdad, p. 93-108.
- MOUFFE, Chantal. *O regresso do político*. Lisboa: Gradiva, 1996. (Item 4. A cidadania democrática e a comunidade política, p. 83-99)
- WEFFORT, Francisco. *Qual Democracia?* São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (Item n. 5 – Democracia delegativa versus movimento democrático, p. 105-120)
- MAUS, Ingeborg. *O direito e a política: teoria da democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. (Item 9-Soberania popular e a autonomia dos processos jurídico-estatais, p. 161-174; item 10-Soberania popular e representação ou um aspecto da divisão de poderes, p. 175-185)

3. Instrumentos sociais e políticos de participação comunitária. Democracia deliberativa. Poder Central e Local

(Questões: A? As formas de participação democrática atuais permitem a manifestação social e a participação nas ações estatais de interesse comunitário? Como se pode definir a governança multinível e ela reflete uma das formas de participação popular e democrática? A governança multinível é compatível com o exercício do Poder Local? Qual a funcionalidade do conceito de POVO no debate democrático?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

- WALDRON, Jeremy. La participación: el derecho de los derechos. *Derecho y desacuerdos*. Barcelona: Marcial Pons, 2005. Trad. José Luis Martí e Águeda Quiroga. (Cap. XI, p. 277-304)
- AVRITZER, Leonardo. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. *Democratizar a Democracia: Os caminhos da democracia participativa*. Porto: Afrontamento, 2003. Org. Boaventura de Sousa Santos (Capítulo 11, p. 562-597)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

- MARTI, José Luis. La democracia deliberativa en acción, *Una teoría de la democracia*. Barcelona: Marcial Pons, 2005 (Cap. VII, p. 279-312)
- APPIO, Eduardo. *O Controle Judicial de Políticas Públicas no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2009. (Item 3. 5. 1, p. 152-167 – Democracia deliberativa e formulação de políticas públicas)
- PRZEWORSKI, Adam. Democracia y representación. *Revista del CLAD - Reforma y Democracia*. No. 10 Caracas, Feb. 1998.
- DENTE, Bruno. *Convivere con la governasse multilivello istruzioni per l'uso*. <http://recs.it/it/contributidegliesperti2012>
- PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. *Teledemocracia, ciberciudadania y derechos humanos*. Mimeografado.
- DUBOIS, Jérôme J. , 2009, *Les politiques publiques territoriales. La gouvernance multi-niveaux face aux défis de l'aménagement*. Presses Universitaires de Rennes.
- FERNÁNDES, António Teixeira. Poder local e democracia. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1992. *Revista da Faculdade de Letras, Sociologia, I Série, v. 2, 1992*
- SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias, *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005. (Cap. 8 , p. 373-407).

Parte III-A – ATORES SOCIAIS PRIVADOS COMO AGENTES INFLUENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

4. ATORES PRIVADOS: 'Grupos objetivos' como atores e participantes das decisões em Políticas Públicas

(Questões: Quem são os 'grupos objetivos' que atuam nas fases das políticas públicas? Como atuam? Quais seus interesses? Que instrumentos de participação democrática utilizam?)

Alain Touraine menciona a existência de atores não-sociais a partir da crise econômica de 2008. Quem são esses atores e de que modo podem também influenciar nas PP.

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

- SOUZA, Celina. Elites ou lobbies: quem formula as políticas públicas brasileiras? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. V. 16, n. 46. Jun-2001.
- SUBIRATS Joan; KNOEPFEL, Peter; VARONE, Frédéric; LARRUE, Corinne. *Análisis y gestión de políticas públicas*. Barcelona: Ariel, 2012. (Cap. 3, Los actores .. , p. 51-70)
- Leitura complementar para preparação do Seminário:**
- HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: Seus Ciclos e subsistemas. Uma abordagem integral*. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, (Cap. I, II, III e IV; p. 1-121)
- MARQUES, Eduardo Cesar. *Estado e redes sociais: permeabilidade e coesão nas políticas urbanas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro/São Paulo, Revan/FAPESP, 2000.
- SUBIRATS Joan; El papel de la burocracia en el proceso de determinación e implementación de las políticas públicas, *Políticas públicas*, Coletânea, v. 2. Brasília: ENAP, 2006. Org. Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi.
- THEODOULOU, Stella Z. ; CAHN, Matthew A. *Public policy : the essential readings /* --Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, 1995. (III. The players—Institutional and non-institutional actors, n. 222-36, p. 201-332).
- SCHNEIDER, Anne Larason; INGRAM, Helen. *Policy Design for Democracy: Studies in Government and Public Policy*. Kansas: University Press of Kansas, 1997. (Preface and Cap. 1)
- TOUREINE, Alain. *Após a crise; a decomposição da vida social e o surgimento de atores de atores não sociais*. Petrópolis: Vozes, 2011. (Cap. I, p. 17-33)

5. ATORES PRIVADOS: Beneficiários Finais como atores e participantes das decisões em Políticas Públicas

(Questões: Quem são os 'grupos de beneficiários finais' que atuam nas fases das políticas públicas? Como atuam? Quais seus interesses? Que instrumentos de participação democrática utilizam?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

POGREBINSCHI, T. SANTOS, F. Participação como representação: o impacto das conferências nacionais de políticas públicas no Congresso Nacional. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 54, n. 3, 2011.

DENTE, Bruno; SUBIRATS Joan. *Decisiones públicas: Análisis y estudio de los procesos de decisión en políticas públicas*. Barcelona: Ariel, 2014. (Cap. 3, p. 73-139)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

SUBIRATS Joan; KNOEPFEL, Peter; VARONE, Frédéric; LARRUE, Corinne. *Análisis y gestión de políticas públicas*. Barcelona: Ariel, 2012. (Cap. 4, Los actores, p. 71-112)

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: Seus Ciclos e subsistemas*. Uma abordagem integral. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, (Cap. I, II, III e IV; p. 1-121)

TRUMAN, David B. Group politics and representative democracy. In: THEODOULOU, Stella Z.; CAHN, Matthew A. *Public policy: the essential readings*. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, 2005.

POGREBINSCHI, T. Moving away from liberal democracy: Participation, representation, and political experimentalism in Brazil. Ash Center Democracy Seminar, Harvard Kennedy School, on September 8, 2010.

SUBIRATS Joan; El papel de la burocracia en el proceso de determinación e implementación de las políticas públicas, *Políticas públicas*, Coletânea, v. 2. Brasília: ENAP, 2006. Org. Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi.

THEODOULOU, Stella Z.; CAHN, Matthew A. Public policy: the essential readings / --Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, 1995. (III. The players—Institutional and non-institutional actors, n. 222-36, p. 201-332)

SCHNEIDER, Anne Larason; INGRAM, Helen. *Policy Design for Democracy: Studies in Government and Public Policy*. Kansas: University Press of Kansas, 1997. (Preface and Cap. 1)

PIRES, Roberto; VAZ, Alexandre. Participação Social Como Método de Governo? Um Mapeamento das "Interfaces Socioestatais" nos Programas Federais. Rio de Janeiro: IPEA, fevereiro de 2012.

Parte III-B – ATORES SOCIAIS PÚBLICOS OU O ESTADO COMO ATOR: OS PODERES PÚBLICOS E AS INTITUIÇÕES ESTATAIS COMO AGENTES INFLUENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

6. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Divisão de Poderes. Divisão de Atividades. Divisão de Funções. As políticas públicas como ações estatais atinentes aos três Poderes.

(Questões: é possível distinguir as funções e as atividades preponderantes de cada um dos três poderes da República? Essa divisão é pacífica ou há proposições teóricas/doutrinárias que propõem outras divisões? No que toca às políticas públicas, as funções se distinguem completamente ou há áreas de intersecção [cinzentas]? Considerando as fases das políticas públicas [formulação, planejamento, orçamentação, execução avaliação] é possível distinguir a preponderância de um Poder em alguma das fases? Isso depende da espécie de PP? Exemplos.

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): PODER LEGISLATIVO [A]

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Limites da iniciativa parlamentar sobre políticas públicas: uma proposta de reeleitura do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal*. Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado. Brasília: 2001.

MAUS, Ingeborg. *O direito e a política: teoria da democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. (Item 9-Soberania popular e a autonomia dos processos jurídico-estatais, p. 161-174; item 10-Soberania popular e representação ou um aspecto da divisão de poderes, p. 175-185).

Leitura complementar para preparação do Seminário:

AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do. O Poder Legislativo na democracia contemporânea *Revista de Informação Legislativa*, v. 42, n. 168, p. 7-17, out./dez. 2005, 10/2005

TORRENS, Antonio Carlos. Poder Legislativo e políticas públicas: uma abordagem preliminar *Revista de Informação Legislativa*, v. 50, n. 197, p. 189-204, jan./mar. 2013.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. *O papel do poder legislativo na formulação de políticas públicas e no processo orçamentário*.

KRELL, Andreas J. *Direitos Sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha*. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002 (Cap. 13 a 17, p. 85-109)

HERMANY, Ricardo; FRANTZ, Diogo. O papel do Legislativo na implementação de políticas públicas locais para a efetivação da cidadania: uma abordagem a partir da teoria humanista. *Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI*, Brasília – DF, 2008.

SILVA, Rafael; ARAÚJO, Suely Mara. Apropriação da agenda do legislativo: como aferir este fenômeno? Centro de Estudos da Consultoria do Senado – Textos para discussão 76, Brasília, set. 2010

VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araujo. *O Supremo Tribunal Federal e o Controle Jurisdicional da Atuação do Poder Legislativo: visão panorâmica e comentada da jurisprudência constitucional*. Brasília: Senado Federal, 2007.

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): PODER EXECUTIVO [B]

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: Seus Ciclos e subsistemas*. Uma abordagem integral. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. (Cap. I, II, III e IV; p. 1-121)

MAUS, Ingeborg. *O direito e a política: teoria da democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. (Item 9-Soberania popular e a autonomia dos processos jurídico-estatais, p. 161-174; item 10-Soberania popular e representação ou um aspecto da divisão de poderes, p. 175-185)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

MAURICIO JUNIOR, Alceu. *A revisão judicial das escolhas orçamentárias: a intervenção judicial em políticas públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. *Relações Executivo–Legislativo no presidencialismo de coalizão: um quadro de referência para estudos de orçamento e controle*. Brasília: Centro de Estudos e Pesquisa do Senado, 2012. (Item 3, p. 13-27)

MOISÉS, José Álvaro. *O papel do congresso nacional no presidencialismo de coalizão*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer, 2011. (O desempenho do Congresso. . . p. 7-29)

EPSTEIN, David; O'HALLORAN, Sharyn. *Delegating powers: a transaction cost politics approach to policy making under separate powers*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. (Cap. 4, p. 70-111)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): PODER JUDICIÁRIO (MAGISTRATURA) [C]

GARGARELLA, Roberto. *Democracia deliberativa e o papel dos juízes diante dos direitos sociais. Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MAUS, Ingeborg. *O direito e a política: teoria da democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. (Item 9-Soberania popular e a autonomia dos processos jurídico-estatais, p. 161-174; item 10-Soberania popular e representação ou um aspecto da divisão de poderes, p. 175-185)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

WANG, Daniel Wei Liang. *Poder Judiciário e participação democrática nas políticas públicas de saúde*. Dissertação Mestrado USP. (Item n. 3, p. 41-50)

SILVEIRA, Daniel Barile. *Patrimonialismo e burocracia: uma análise sobre o Poder Judiciário na formação do estado brasileiro*. Disponível em: <http://bdt.d.bce.unb.br/tesesimplicado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1894>

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Judicialismo e política – tópicos para uma intervenção. Constituição e processo: entre o direito e a política*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. Orgs. Felipe Machado; Marcelo Cattoni. (p. 139-154).

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: Seus Ciclos e subsistemas. Uma abordagem integral*. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013: (Cap. I, II, III e IV; p. 1-121)

TARUFFO, Michele. *Título: Jueces y política: de la subordinación a la dialéctica*. Publicación: Alicante: *Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes*, 2005.

AMARAL, Gustavo. *Interpretação dos direitos fundamentais e o conflito entre poderes, Teoria dos direitos fundamentais*, 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. Org. Ricardo Lobo Torres (p. 99-120).

7. Instituições Estatais Essenciais à Justiça. Definição de Função Essencial à Justiça. Essencialidade à Justiça e transitoriedade política: Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Estado, Governo, Partidos Políticos e de seus programas

(Questões: A posição topográfica das Funções Essenciais à Justiça, afastada dos Capítulos dos Poderes tem significado político ou efetivamente significa autonomia? A/o Advocacia/Defensoria/MP pode ser considerada essencial em razão de quais de suas atividades? Como devem se relacionar entre si as Funções Essenciais? Ser essencial à Justiça possui que significados? É função permanente a Advocacia Pública/Defensoria/MP? As Funções são tanto uma quanto a(s) outras(s) essenciais ou há escalas entre uma e outra? Que proeminência de uma Função sobre outra se identifica no texto constitucional? Que relação contém essa função com as PP? São essenciais a qualquer etapa das PP? Possui atuação secundária? Essas FEJ podem ser consideradas como integrantes da burocracia weberiana? Elas sofrem as disfunções apontadas por Weber?

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): ADVOCACIA PÚBLICA [A]

AMORIM, Filipo Bruno Silva. *A Advocacia-Geral da União e as políticas públicas: um estudo acerca da defesa judicial da União no marco constitucional do Estado Democrático de Direito*. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

GAZOLA, Patrícia Marques. *O papel da Advocacia Pública na integração entre diversas políticas públicas. Advocacia de estado e defensoria pública – funções públicas essenciais à justiça*. Curitiba: Letra da Lei, 2009. (Org.) Figueiredo, Guilherme José Purvin de; Ordacgy, André da Silva

Leitura complementar para preparação do Seminário:

SOUTO, Marcos Juruena Villela. *O papel da Advocacia Pública no controle da legalidade da administração. Interesse Público, Sapucaia do Sul - RS, v. 5, n. 28, p. 48-63, nov. /dez, 2004.*

GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano; COSTA, A. B.; SILVA, A. M.; SILVA, B. C.; ROCHA, Eduardo G.; MEDEIROS, Jorge Luiz Ribeiro de; TEMPERANI, P. B. *Nos Limites da história: a construção da Advocacia-Geral da União*. Brasília: Unip - Unafe, 2009. v. 1. 152 p.

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): MINISTÉRIO PÚBLICO [B]

OLIVEIRA, Luciano Moreira de. *O Ministério Público brasileiro e a implementação de políticas públicas. Revista de Informação Legislativa, v. 50, n. 198, p. 223-238, abr. /jun. 2013*

ALMEIDA, Gregório Assagra. *O Ministério Público no Neoconstitucionalismo: Perfil Constitucional e Alguns Fatores de Ampliação de sua Legitimação Social. Temas atuais do Ministério Público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, In: CHAVES, Cristiano; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVALD, Nelson. (p. 17-59).

Leitura complementar para preparação do Seminário:

MAZZILLI, Hugo Nigro. Propostas de um novo Ministério Público. *Temas atuais do Ministério Público: a atuação do Parquet nos 20 anos da Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. Contribuição esperada do ministério público e da defensoria pública na prevenção da atomização judicial dos mega-conflitos. *Revista de Processo*, n. 164, Out-2008.

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo): DEFENSORIA PÚBLICA [C]

ARRUDA, Igor Araújo de. Defensoria Pública na concretização de políticas públicas: um controle da aparente discricionariedade administrativa governamental.

ROCHA, Paulo Osório Gomes. Concretização de direitos fundamentais na perspectiva jurídico-constitucional da Defensoria Pública: um caminho "ainda" a ser trilhado, *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, n. 68, Jul-2009.

Leitura complementar para preparação do Seminário:

SOUSA, José Augusto Garcia de. Uma nova Defensoria Pública pede passagem: reflexões sobre a Lei Complementar 132/09. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011. (Legitimidade da DP para tutela coletiva)

MANCUSO, Rodolfo Camargo. Contribuição esperada do ministério público e da defensoria pública na prevenção da atomização judicial dos mega-conflitos. *Revista de Processo*, n. 164, Out-2008.

8 Conflito e Diálogo Institucional entre Poderes, Instituições e órgãos

PARTE IV – A EXPANSÃO E A CONTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELAS ATIVIDADES SOCIAIS E PELAS CONTRA-ATIVIDADES DE ESTADO

9-a. Dignidade da Pessoa Humana e Defesa do Estado. Dignidade da Pessoa Humana nos enfrentamentos judiciais com o Estado. A concepção social da Dignidade da Pessoa Humana. A concepção estatal sobre a Dignidade da Pessoa Humana.

(Questões: Existe um conceito de Dignidade da Pessoa Humana (DPH)? Esse conceito pode ser extraído da Constituição ou de outras leis (legislativas)? Esse conceito pode ser identificado coerentemente nas manifestações (administrativas) do Executivo? Esse conceito é coerente nas decisões do STF (judiciais)? É coerente nas decisões dos demais Tribunais? As Instituições de Estado (AP, MP, DP), desde o STF, Tribunais regionais e locais e na Justiça de primeiro Grau manifesta-se em defesa da DPH? Em que situações se opõe? Quais os mecanismos procedimentais para a busca da coerência conceitual e prática da DPH?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. (Item 4 – Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais, p. 79-119)

BARROSO, Luís Roberto. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. (Cap. 2 – Natureza jurídica e o conteúdo mínimo da dignidade humana, p. 61-98)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

VINCENZI, Brunela. É digno ser humano? Ou és digno, ser humano? *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, v. 82, p. 75, São Paulo: Revista dos Tribunais. Jan / 2013.

MIRANDA, Jorge. A dignidade da pessoa humana e a unidade valorativa do sistema dos direitos fundamentais. *Estudos em homenagem ao professor doutor Martim de Albuquerque*, V. I, Faculdade de Direito da Lisboa, 2010, p. 937

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana: em busca do direito justo*. São Paulo: Saraiva, 2010. (Cap. 6 – A constitucionalização, p. 121-148)

MICHELMAN, Frank. A Constituição, os direitos sociais e a justificativa política liberal. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Jurisdição e direitos fundamentais: anuário 2004/2005*. Porto Alegre: Livraria do Advogado/AJURIS, 2005. p. 139:

GARCÍA-PELAYO, M. *Las Transformaciones del Estado contemporáneo*. Madrid: Alianza, 1980.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Direito subjetivo e direitos sociais: o dilema do judiciário no Estado Social de Direito. *Direitos humanos, direitos sociais e justiça*. São Paulo: Malheiros. Org. José Eduardo Faria.

TIMM, Luciano Benetti. Qual a maneira mais eficiente de prover direitos fundamentais: uma perspectiva de direito e economia. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. In: (Org.). Ingo Wolfgang SARLET; Luciano Benetti TIMM.

9b. Direitos Fundamentais Sociais (art. 6º da CF/1988) e a Defesa do Estado. Direito subjetivo e Direitos a prestações. A atuação estatal nas disputas sociais distributivas.

(Questões: Quais são os direitos fundamentais sociais assim classificados na Constituição Federal? Outros direitos, também contidos na CF podem ser considerados 1direitos fundamentais sociais? Os direitos fundamentais sociais contidos no art. 6º da CF podem sofrer limitações materiais? O Estado pode se negar a prestar tais direitos? Havendo

negativa estatal, a judicialização é ampla e plena ou pode sofrer restrições? Pode se afastar o dever prestacional estatal? Em quais situações?

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

COURTIS, C. Critérios de Justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. *Direitos Sociais: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010. SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Orgs.).

SARLET, Ingo W. Direitos fundamentais sociais, mínimo existencial e direito privado, *Revista de Direito do Consumidor*, n. 61. São Paulo: Revista dos Tribunais, Jan-2011.

Leitura complementar para preparação do Seminário:

BARCELLOS, Ana Paula de. Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político social e o controle jurídico no espaço democrático. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. (Org.). Ingo Wolfgang SARLET; Luciano Benetti TIMM.

LEAL, Rogério Gesta. *Condições e possibilidades eficazes dos Direitos Fundamentais Sociais: os desafios do Poder Judiciário no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (Cap. 2- p. 71-113)

LOPES, J. R. L. Direito subjetivo e direitos sociais: o dilema do judiciário no Estado social de direito. *Direitos Humanos, direitos sociais e justiça*. São Paulo: Malheiros, 1994. Org. José Eduardo Faria. (v. 1, p. 113-143).

LEIVAS, P. G. C. *Teoria dos Direitos Fundamentais Sociais*. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SOUZA NETO, Claudio Pereira. Justiciabilidade dos Direitos Fundamentais: críticas e parâmetros. *Direitos sociais. Fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

AMARAL, Gustavo. Interpretação dos direitos fundamentais e o conflito entre poderes, *Teoria dos direitos fundamentais*, 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. Org. Ricardo Lobo Torres (p. 99-120).

HAMEL, Marie-Pierre, MULLER Pierre. L'accès aux droits sociaux : un compromis entre performance gestionnaire et justice sociale. *Politiques et management public*, v. 25 n° 3, 2007. Public : nouvelles figures ? Nouvelles frontières ? Actes du seizième Colloque international Florence- Tome 1. p. 131-149.

QUEIROZ, Cristina. O princípio da não-reversibilidade dos Direitos fundamentais sociais. Princípios dogmáticos e prática jurisprudencial. Coimbra: Coimbra, 2006. (Cap. VI, p. 61-110)

10. Princípios de Asseguração dos Direitos Sociais. Mínimo Existencial. Direitos fundamentais sociais e dever prestacional estatal essencial.

(Questões: O que é o mínimo existencial? Hoje? Aqui? As diferenças regionais, internas ou externas influenciam o mínimo existencial? Catástrofes, naturais ou não podem modificar a noção de mínimo existencial? Como se pode qualificar e quantificar o mínimo existencial? Há limites fáticos (do mundo real) ao mínimo existencial? Qual a relação que a doutrina (Alexy) estabelece entre mínimo existencial e garantias institucionais das liberdades? Existe diferença entre mínimo existencial e direitos sociais? Ambos podem ser limitados de modo igual? O Orçamento pode ser um limite ao mínimo existencial? Pode ser limite aos direitos sociais? É possível distinguir preliminarmente reserva do possível de reserva orçamentária, para este fim (duas perguntas anteriores)?

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial como conteúdo essencial dos direitos fundamentais. *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico – RFDPE*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 147-173, mar. /ago. 2012.

WATANABE, Kazuo. Controle jurisdicional das políticas públicas mínimo existencial e demais direitos fundamentais imediatamente judicializáveis, *Revista de Processo*, n. 193. São Paulo: Revista dos Tribunais, Mar-2011

Leitura complementar para preparação do Seminário:

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEREDO, Mariana Filchtner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações, *Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

LEAL, Rogério Gesta. *Condições e possibilidades eficazes dos Direitos Fundamentais Sociais: os desafios do Poder Judiciário no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (cap. 2, p. 71- 113)

TORRES, Ricardo Lobo. O direito ao mínimo existencial. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e neoprocesso: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. (Cap. 5. 7. 5, p. 391-412 – Mínimo existencial).

DUARTE, Leonardo de Farias. *Obstáculos econômicos à efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. (2ª arte, Cap. I e II, p. 119-158)

SARLET, Ingo W. Direitos fundamentais sociais, mínimo existencial e direito privado, *Revista de Direito do Consumidor*, n. 61. São Paulo: Revista dos Tribunais, Jan-2000

MOREIRA, Alinie da Matta. *As restrições em torno da reserva do possível – uma análise crítica*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. (Cap. 3, 4 e 5, p. 103 -192)

11. Princípios de Asseguração dos Direitos Sociais. Princípio da não reversibilidade. Proibição do Retrocesso. Princípio da Prioridade. Princípio da Implementação Progressiva.

(Questões: É possível definir como princípios: Princípio da não reversibilidade dos Direitos Sociais. Proibição do Retrocesso. Princípio da Prioridade. Princípio da Implementação Progressiva? Como podem ser definidos e diferenciados entre si? Qual a finalidade e importância para os DF de cada um desses ‘princípios’? Princípio da vedação de retrocesso identificado na ADIn 3.104-0/DF é coincidente com a interpretação doutrinária? A proibição do retrocesso é garantia implícita? Aplica-se somente aos direitos dos trabalhadores, art. 7º CF? Garantias de servidores e empregados públicos são irreversíveis?

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

SARLET, Ingo Wolfgang. Notas sobre a assim designada proibição de retrocesso social no constitucionalismo latino-americano, *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, v. 75, n. 3 (jul. /set. 2009)

QUEIROZ, Cristina. *O princípio da não-reversibilidade dos Direitos fundamentais sociais. Princípios dogmáticos e prática jurisprudencial*. Coimbra: Coimbra, 2006. (Cap II, p. 61-110)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

DERBLI, Felipe. A Aplicabilidade do Princípio da Proibição de Retrocesso social no Direito Brasileiro. *Direitos Sociais: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010. SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D. (Org.), p. 343-82.

SARLET, Ingo Wolfgang. A assim designada proibição de retrocesso social e a construção de um direito constitucional comum latino-americano. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC*, v. 3, n. 11, p. 167-204, jul. /set. 2009

GALDINO, Flávio. O Custo dos Direitos. *Legitimação dos Direitos Humanos*. 2. ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2007. In: TORRES, Ricardo Lobo (Org.)

CONTO, Mario de. *O princípio da proibição do retrocesso social: uma análise a partir dos pressupostos da hermenêutica filosófica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. (Itens II-5 e II-6. p. 78-100)

SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia do Direito Fundamental à Segurança Jurídica: Dignidade da Pessoa Humana, Direitos Fundamentais e Proibição de Retrocesso Social no Direito Constitucional Brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Público RBDP* Belo Horizonte, n. 11, ano 3 Outubro / Dezembro 2005.

COURTIS, Christian. La prohibición de regresividad en materia de derechos sociales: apuntes introductorios. *Ni un paso atrás: la prohibición de regresividad en materia de derechos sociales*. Buenos Aires: Del Puerto, 2006.

GARCÍA-PELAYO, M. *Las Transformaciones del Estado contemporáneo*. Madrid: Alianza, 1980.

12. Princípios de Moderação Lógica dos Direitos Sociais. Reserva do Possível como limitador da Dignidade da Pessoa Humana e do Mínimo Existencial. A resistência do Estado à ‘densificação’ dos Direitos Fundamentais

(Questões: O que é a reserva orçamentária? Qual a diferença quantitativa entre ‘reserva orçamentária’ e ‘reserva do possível’? O Orçamento pode ser um limite ao mínimo existencial? Pode ser limite aos direitos sociais? É possível distinguir preliminarmente reserva do possível de reserva orçamentária, para este fim - duas perguntas anteriores?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

TIMM, Luciano Benetti. Qual a maneira mais eficiente de prover direitos fundamentais: uma perspectiva de direito e economia. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. (Org.). Ingo Wolfgang SARLET; Luciano Benetti TIMM.

AMARAL, Gustavo, e MELO, Danielle. Há Direitos Acima dos Orçamentos? *Direitos Fundamentais, Orçamento e “Reserva do Possível”*. SARLET, Ingo W. (Org.). Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

Leitura complementar para preparação do Seminário:

APPIO, Eduardo. *O Controle Judicial de Políticas Públicas no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2009. (Item 3. 6. 5, p. 172-205)

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial como conteúdo essencial dos direitos fundamentais. *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDPE* Belo Horizonte, ano 1, n. 1, mar. / ago. 2012

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações, *Direitos fundamentais: orçamento e reserva do possível*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

MOREIRA, Alinie da Matta. *As restrições em torno da reserva do possível – uma análise crítica*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. (Cap. 3, 4 e 5, p. 103 -192)

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. (Cap. 5. 7. 5, p. 391-412).

NABAIS, José Casalta. A face oculta dos direitos fundamentais: os deveres e os custos dos direitos. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/15184/14748>>.

DUARTE, Leonardo de Farias. *Obstáculos econômicos à efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. (2ª arte, Cap. I e II, p. 119-158)

LOPES, José Reinaldo Lima. Em torno da ‘reserva do possível’. *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. In: (Org.). Ingo Wolfgang SARLET; Luciano Benetti TIMM

13. Princípios de Moderação Matemática dos Direitos Sociais. Estado diante das incoerências operacionais sobre o Orçamento. Escassez e escolha. Princípio do Impacto Coletivo Reverso.

(Questões: Quais os possíveis efeitos deletérios de escolhas que consumam o orçamento público em atendimento a pessoas ou grupos específicos. Existe hierarquia de prioridades a serem seguidas? A escassez de recursos induz um comportamento estatal de negativa às prestações sociais? Diante de escolhas trágicas, como deve atuar o Estado ou seus Poderes? Pode-se conceituar um efeito de um “impacto coletivo reverso” pelo atendimento prioritário a certo grupo ou certas pessoas?

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

AMARAL, Gustavo. *Direito, Escassez e Escolha*: Critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e das decisões trágicas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. (Post Escripum: voltando ao tema, quase dez anos depois, p. 129-184)

SILVA, Virgílio Afonso. O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculos à realização dos direitos sociais, *Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010. Coords. Daniel Sarmento; Claudio Pereira de Souza Neto. (p. 587-599)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

- QUEIROZ, Cristina. Direitos fundamentais sociais: funções, âmbito, conteúdo, questões, interpretativas e problemas de justiciabilidade. Coimbra: Coimbra, 2006. (63-121)
- BRANDÃO, Paulo de Tarso. A falta de recursos do estado, direitos fundamentais e escolhas democráticas. *Estudos Constitucionais*, Rio de Janeiro: Renovar, 2007. Org. Jacinto Nelson de Miranda COUTINHO; Jose Luis B de MORAIS; Lenio Luiz STRECK.
- FARO, Julio Pinheiro. Administração Pública, financiamento e concretização dos direitos, *Revista de Direito Brasileira*, v. 3,
- WANG, Daniel Wei Liang. Escassez de recursos, custos dos direitos e reserva do possível na jurisprudência do STF. *Revista Direito GV*, São Paulo 4(2) | P. 539-568 | JUL-DEZ 2008.
- GROSMAN, Lucas Sebastian. *Escasez e igualdad: los derechos sociales en la Constitución*. Buenos Aires: Libreria, 2008. (Cap. V, p. 115-155)
- MATSUDA, Juliana Tiemi Maruyama; SOUZA, Luciana Camila de; PEREIRA, Helida Maria. Mínimo existencial como limite à aplicação da reserva do possível aos direitos fundamentais sociais, *Revista da AGU*. Brasília: AGU.
- GUEDES, Jefferson Carús. *O princípio do impacto coletivo reverso na concessão judicial de direitos sociais em ações individuais*. (Em pesquisa)

PARTE V – PARADOXOS DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL E ESTATAL – O AMBÍGUO MODO DE ATUAR NAS DEMANDAS EM GERAL E NAS QUE ENVOLVEM POLÍTICAS PÚBLICAS -

14. Paradoxos da atividade institucional de Estado: Supremacia dos interesses públicos; defesa de interesses indisponíveis ou reconhecimento de direitos fundamentais

(Questões: Quanto à defesa de ‘interesses indisponíveis’, possui ela limite? É possível que se reconheçam direitos fundamentais violados pela Administração e pelo Estado? O enfrentamento dessas questões na atividade dos agentes de Poderes (Parlamentares, Gestores e Juizes) induz a atitudes contrastantes, contraditórias ou ambíguas? Que consequências podem decorrer dessa atitude paradoxal ou aparentemente paradoxal?)

Leituras obrigatórias e fichamento (resumo):

- ÁVILA, Humberto. Repensando o “princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”, *Interesses públicos vs. interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. Org. Daniel Sarmento.
- MENDONÇA, Eduardo. Da faculdade de gastar ao dever de agir: o esvaziamento contramajoritário de políticas públicas, *Direitos sociais: Fundamentos, judicialização e direitos específicos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. Cláudio Pereira de Souza Neto e Daniel Sarmento (Orgs.)

Leitura complementar para preparação do Seminário:

- ALESSI, Renato. *Principi di Diritto Amministrativo: I soggetti Attivi e L’esplicazione della Funzione Amministrativa*. V. I, 4. ed., Milano: Giuffrè, 1978.
- BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o Direito Administrativo. *Interesses públicos vs. interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. Org. Daniel Sarmento.
- SARMENTO, Daniel. Repensando o “princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”, *Interesses públicos vs. interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. Org. Daniel Sarmento.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Construção e desconstrução doutrinária do conceito de interesse público no direito brasileiro. *Revista da AGU, Advocacia-Geral da União, Ano X – Número 28 - Brasília-DF, abr. /jun. 2011*.
- FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. Advocacia Pública: interesse público x governante. *Advocacia Pública*, v. 8, n. 20, p. 19-20, out. /dez. 2002.

METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1) A Disciplina *Sociedade, Estado e Políticas Públicas* consiste em 15 encontros semanais no semestre, sendo um de abertura e (sem apresentação de seminário) e 14 encontros com apresentação de seminários, confirmação de leitura, entrega de fichamento e debates, com aproximadamente 3h cada.

- a) Nos outros 14 encontros semanais que contarão com a apresentação de seminário, deverá ser entregue um fichamento dentre as duas leituras obrigatórias (o aluno escolhe para fichar apenas um dos dois textos de leitura obrigatória), realizados os debates subsequentes aos seminários e os debates sobre os textos;
- b) A participação dos mestrandos consiste na apresentação dos seminários individuais, entrega do fichamento individual, participação nos debates sobre o seminário e sobre os textos;
- c) Um encontro poderá contar com a participação de professor convidado;

2) O desenvolvimento dos encontros e seminários pelos mestrandos:

- a) Haverá quatro etapas em cada encontro semanal;
- b) Um debate de abertura sobre os textos de Leituras obrigatórias (b1) a entrega do fichamento (b2), a apresentação oral ou seminário sobre o tema semanal (b3) e o debate de fechamento (b4);

3) Os textos de Leituras obrigatórias e o fichamento obrigatório

- a) Cada um dos 14 encontros semanais deverá ser precedido da leitura dos textos obrigatórios;

- b) Em cada um dos 14 encontros semanais deverá ser precedido pela confecção de fichamento ou resumo para entrega no encontro semanal;
- c) A exposição oral dos mestrandos apresentadores (c1) deverá durar cerca de quarenta e cinco minutos, (c2) na qual deverá necessariamente demonstrar pesquisa complementar (outros textos não indicados na Bibliografia) sobre o tema proposto (c3), bem como suscitar novos questionamentos e instigar debate mais amplo (c4);
- d) A apresentação em forma de seminário não deve ser a mera descrição continuada dos textos, mas sua interpretação e crítica.
- e) O apresentador do seminário entregará à turma um PAPER de 5-10 páginas (10 a 20 mil caracteres, que poderá servir de base ao trabalho final da disciplina.
- e) Poderá ser indicado um revisor ad hoc para estimular o debate e opinar diretamente sobre a apresentação.

4) A avaliação da disciplina

- a) A avaliação levará em conta os seguintes aspectos: (a1) participação do aluno nos debates em sala de aula (15%); (a2) a apresentação dos seminários que ficou encarregado (35%); (a3) a leitura dos textos obrigatórios indicados (15%); (a4) a monografia a ser escrita no final do curso (35%)
- b) A leitura dos textos indicados será aferida nos debates em sala de aula e, principalmente, mediante a entrega de ficha de leitura (resumo) compreendendo as principais ideias neles descritas.
- c) O aluno que não entregar ficha de leitura (resumo) na data de realização do seminário correspondente obterá como menção final parcial, independentemente de seu aproveitamento nos demais itens de avaliação.

5) Monografia ou o artigo de conclusão

- a) A monografia ou o artigo, com extensão de 20 a 30 páginas (40 a 60 mil caracteres), deverá ser apresentada em formato de artigo, de modo que permita a publicação, atendendo as exigências ABNT quanto a elementos pré-textuais e pós-textuais;
- b) No encontro de encerramento deverá ser apresentado o projeto da monografia/artigo (sumário, redação de 25%, bibliografia inicial) e estabelecido o prazo final de entrega, até o limite de 60 dias.

Contato

Jefferson Carús Guedes

Email: jefferson.guedes@uniceub.br / professor.carusguedes@gmail.com

Fone: (61) 96181812

Site: www.maisdireito.com.br

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALEXY, Robert. *Teoría de los Derechos Fundamentales*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002. Trad. Ernesto Garzón Valdés.
- APPIO, Eduardo. *O Controle Judicial de Políticas Públicas no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2009.
- APPIO, Eduardo. *O direito das minorias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*, 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- BARBI, Celso Agrícola. Advocacia Geral da União Advocacia e Defensoria Pública. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 33, n. 33, p. 439-49, 1991.
- BAUMGARTNER, Frank R. and LEECH, Beth. *Basic Interests: The Importance of Groups in Politics and Political Science* (Princeton University Press, 1998)
- BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e Estado na Filosofia Política moderna*. São Paulo: Brasiliense, 1986. Trad. Carlos Nelson Coutinho.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. (Org. Maria Paula Dallari Bucci.
- CALABRESI, Guido; BOBBITT, Philip. *Tragic choices*. New York: Norton, 1978.
- CANELA JUNIOR, Osvaldo. *Controle judicial de políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2011. (Cap. II, itens 1-6, p. 65-88)
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Metodologia Fuzzy e Camaleões normativos na problemática atual dos direitos econômicos, sociais e culturais, *Estudos Sobre Direitos Fundamentais*, 2. ed., Coimbra, 2008.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Pensadores que inventaram o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- CIGLER, Allan J. and LOOMIS, Burdett A. *Interest Group Politics* (4th ed., Congressional Quarterly Press, 1995)
- COMPARATO, Fabio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 35, n. 138, abr/jun. 1998.
- COSTA JÚNIOR Eduardo Carone. A indisponibilidade do interesse público e a arbitragem nas concessões de serviço público. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, Ano XVIII, nº 3, 2000. Disponível em: <http://200.198.41.151:8081/tribunal_contas/2000/03/-sumario>
- DAHL, Robert. *Polyarchy: Participation and Opposition*. New Haven: Yale University Press, 1971.
- DEAN, Hartley. *The juridification of welfare: Strategies of discipline and resistance*, in A. Kjonstad and J. Wilson (eds.), *Law, Power and Poverty*, Bergen, 1995. (p. 3-27)

- DRYZEK, John S. *Deliberative Democracy and Beyond*, Oxford: Oxford University Press, 2002.
- DUBOIS Jérôme (1997), *Communautés de Politiques Publiques et Projets Urbains*, Paris: L'Harmattan.
- FARIA, Carlos A. P. Ideias, Conhecimento e Políticas Públicas: Um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, nº. 51, fevereiro. (2003 (pp. 21-29).
- FERRAZ, Luciano. Termos de Ajustamento de Gestão (TAG): do sonho à realidade. *Revista Brasileira de Direito Público - RBDP*, Belo Horizonte, ano 8, n. 31, out. /dez. 2010.
- FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. *Direito fundamental à saúde: parâmetros para sua eficácia e efetividade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- FISS, Owen. Grupos y cláusula de igual protección. *Derecho y grupos desaventajados*, p. 137-167. Barcelona: YLS-UP- Gedisa, 1999. Comp. Roberto Gargarella.
- FORTINI, Cristiana. O controle judicial de Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito. *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes de Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2012. Coord. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Carlos Vinícius Alves Ribeiro.
- GARCIA, Emerson. Princípio da separação dos poderes: os órgãos jurisdicionais e a concreção dos direitos sociais. JURE - *Revista Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais*. Disponível em: <<https://aplicacao.mp.mg.gov.br/>>
- GOMES CANOTILHO, J. J. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Lisboa: Almedina, 1998.
- GOMES CANOTILHO, J. J. Metodología "Fuzzy" y "Camaleones Normativos" en la Problemática Actual de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales. *Derechos y Libertades, Revista do Instituto Bartolomé de las Casas*. n. 6, B. O. E. Madrid. 1998.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. O controle jurisdicional de políticas públicas. O controle jurisdicional de políticas públicas. Rio de Janeiro: Forense, 2011. Orgs. Ada Pellegrini Grinover e Kazuo Watanabe.
- GUEDES, Jefferson Carús. *Desigualdade e igualdade: introdução conceitual, normativa e histórica dos princípios*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- GUEDES, Jefferson Carús. Direito Processual Social no Brasil: as primeiras linhas. *Revista Latinoamericana de Derecho Social*, v. 2, p. 55-91, Universidad Nacional Autónoma de México: México, 2006.
- GUEDES, Jefferson Carús. Transigibilidade de interesses públicos: prevenção e abreviação de demandas da Fazenda Pública. *Advocacia de Estado: questões institucionais para a construção de um Estado de Justiça*. Belo Horizonte: Fórum, 2009. Coords. Jefferson Carús Guedes; Luciane Moessa de Souza.
- HAYS, R. Allen. *Who Speaks for the Poor? National Interest Groups and Social Policy* (Garland Press [forthcoming, 2001])
- HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: Seus Ciclos e subsistemas*. Uma abordagem integral. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- LASSWELL, Harold D. La orientación hacia las políticas. *El estudio de las políticas públicas*. México: Miguel Angel Porrua, 2000. Org. Villaneuva AGUILLAR.
- LEAL, Rogério Gesta. *Estado, Administração Pública e Sociedade: novos paradigmas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. (Cap. 3, p. 57-78; Cap. 6, p. 139-164, Cap. 7, p. 165-184)
- MACEDO, Rommel. *Advocacia-Geral da União na Constituição de 1988*. São Paulo: LTr, 2008.
- MANCUSO, Rodolfo Camargo. *A resolução dos conflitos e a função jurisdicional no contemporâneo Estado de Direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. (Cap. 5, itens 1-10, p. 285-395).
- MARRAMAIO, Giacomo. El orden desencantado, *Derecho, política y democracia*, Anales de la Catedra Francisco Suárez (Universidad de Granada), XXX, 1990.
- MAURICIO JUNIOR, Alceu. *A revisão judicial das escolhas orçamentárias: a intervenção judicial em políticas públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Poder, direito e Estado: o direito administrativo em tempos de globalização: memoriam de Marcos Juruena Villela Souto*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
- OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Administração Pública democrática e efetivação dos direitos fundamentais. *Direito Administrativo democrático*. Belo Horizonte: Fórum, 2010. (p. 159-187)
- OLSON, Mancur. *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups* (Schocken Books, 1970)
- PARADA, Eugenio Lahera. Política y políticas públicas. *Políticas públicas: coletânea*. v. 2. Brasília: ENAP, 2006. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Org.)
- PEIXINHO, Manoel Messias. A interpretação da Constituição e os princípios fundamentais: elementos para uma hermenêutica constitucional renovada. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- PERIN, Jair José. Arquitetura da estrutura jurídico-funcional da Advocacia-Geral da União após 17 (dezessete) anos de existência. Modelo ideal. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 47, n. 188, p. 167-177, out. /dez. 2010.
- PLÁ RODRIGUEZ, Américo; GUEDES, Jefferson Carús. *Como se escreve um livro jurídico: conselhos a um jovem que vai escrever um livro*. Pesquisa em direito e a produção de textos de curta extensão. Campinas: EdICAMP, 2003.
- ROCHA, Eliana Pires; GUEDES, Jefferson Carús. Derechos Fundamentales y Proceso Civil en el Brasil: algunas técnicas procesales compensatorias de desigualdades sociales y la protección judicial de los derechos fundamentales. *Anuario de Derechos Humanos*, v. 11. Universidad Complutense de Madrid: Madrid, 2010. (p. 451-492)
- RUIZ MIGUEL, Alfonso. Derechos Liberales y Derechos Sociales. *Doxa* n. 15-16. Alicante. 1994.
- SABATIER, Paul e JENKINS-SMITH, Hank. *Policy Change and Learning: The Advocacy Coalition Approach*. Boulder: Westview Press. 1993.
- SALLES, Carlos Alberto de. Proteção judicial dos interesses difusos e coletivos: funções e significados. *Processo civil e interesse público: o processo como instrumento de defesa social*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. Org. Carlos Alberto de Salles. (Item n. 9, p. 131-137)

- SARAVIA, Enrique. Política pública: dos clássicos às modernas abordagens. Orientação para leitura. *Políticas Públicas. Coletânea*, V. 1. Brasília: ENAP, 2006. Org. Enrique Saravia e Elizabete Ferrarezi.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*, 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- SCHÄFER, Jairo. *Classificação dos Direitos Fundamentais: do sistema geracional ao sistema unitário*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- SCHNEIDER, Anne Larason; INGRAM, Helen. *Policy Design for Democracy: Studies in Government and Public Policy*. Kansas: University Press of Kansas, 1997.
- SILVA, Virgílio Afonso da. *A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares*. São Paulo: Malheiros, 2011.
- SILVA, Virgílio Afonso. *O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculos à realização dos direitos sociais*, *Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. Coords. Daniel Sarmiento; Claudio Pereira de Souza Neto. (p. 587-599)
- SLEPCEVIC, Reinhard. *Litigating for the Environment: EU Law, National Courts and Socio-Legal Reality*. Springer
- STRECK, Lenio Luiz. -- Os meios de acesso do cidadão à jurisdição constitucional, a arguição de descumprimento de preceito fundamental e a crise de eficácia da Constituição. *Revista da AJURIS*. Porto Alegre. v. 27. n. 81. p. 97-117. mar. 2001.
- SUBIRATS Joan; KNOEPFEL, Peter; VARONE, Frédéric; LARRUE, Corinne. *Análisis y gestión de políticas públicas*. Barcelona: Ariel, 2012.
- SUNSTEIN, Cass; HOLMES, Stephen. *The Cost of Rights: Why Liberty Depends on Taxes*. Nova York: W. W. Norton & Company, 1999.
- THEODOULOU, Stella Z. The contemporary language of public policy: a starting point. In: THEODOULOU, Stella Z.; CAHN, Matthew A. *Public policy: the essential readings*. Upper Saddle River, New Jersey: Printice Hall, 2005.
- TRIPOLI, César. *História do Direito brasileiro* (ensaio). V. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1936. E *História do Direito brasileiro* (ensaio). V. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1947.
- VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Direito fundamental à boa administração e governança*. Tese (Pós-Doutorado) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – EBAPE/FGV-Rio, Rio de Janeiro, 2010. No prelo.
- WEFFORT, Francisco. *Espada, cobiça e fé*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2012.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia*. Madrid: Trotta, 1997. Trad. Marina Gascón.

SITES

Cairn.Info: <http://www.cairn.info/>

Cervantes Virtual: <http://www.cervantesvirtual.com/>

Domínio Público: <http://www.dominiopublico.gov.br/>

Fundación Dialnet: <http://dialnet.unirioja.es/>

Sicon-Senado: <http://legis.senado.gov.br/>

SUGESTÕES PARA O SEMINÁRIO

AMPLIEM A BIBLIOGRAFIA

LEIAM, LEIAM; REFLITAM; LEIAM MAIS;

PRIORIZEM AS OBRAS CLÁSSICAS E CONSAGRADAS, DEPOIS AS DEMAIS;

NÃO USEM MENOS DE DEZ OBRAS NA PESQUISA;

SÓ USEM MAIS DE VINTE OBRAS NA PESQUISA SE FOR IMPRESCINDÍVEL;

OLHEM OS DEMAIS TEXTOS DOS SEMINÁRIOS PRÓXIMOS;

CRIEM UM EIXO PRÓPRIO DE ABORDAGEM;

CRIEM NOVAS PERGUNTAS E AS RESPONDAM;

OBSERVEM, QUANDO NECESSÁRIO, AS QUESTÕES PROPOSTAS;

CONFRONTEM AS QUESTÕES COM A JURISPRUDÊNCIA ATUAL;

ORGANIZEM UM ROTEIRO QUE SERVIRÁ DE *PAPER* E SUMÁRIO PARA ARTIGO (FUTURO);

DISTRIBUAM ESSE *PAPER* ANTES DA APRESENTAÇÃO;

POLEMIZEM QUANDO O TEMA PERMITIR;

ENCONTREM AS CONTRADIÇÕES ENTRE OS AUTORES;

ENSAIEM A APRESENTAÇÃO;

TRABALHOS INTERMEDIÁRIOS

Conservadorismo (sem tradições religiosas, moralistas, historicistas, hierárquicas e nacionalistas)

Liberalismo (sem associação

(Edmund Burke, Michael Joseph Oakeshott, Russell Kirk e Roger Scruton)

Livros: <https://www.erealizacoes.com.br/produto/a-politica-da-fe-e-a-politica-do-ceticismo>

OUTROS MEIOS

Eduardo Wolf Revista CBN

<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/229164/conceitos-de-politica-se-alteram-de-acordo-com-con.htm>

Pondé

<https://www.youtube.com/watch?v=6gZWqgTqfZk&t=47s>

Política da Esperança ou Política da Experimentação, Política Imaginativa, Política da Fé x *Política do Ceticismo, Política de Prudência,*

PROVISÓRIO